



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA JURÍDICA DE EDUCAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PGM/2022  
PROCESSO Nº 00600-00003485/2023-10-e (09.01359-00/2021)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12 931. de 19 de fevereiro de 2013. publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela Sra. Secretária, **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, CPF nº 714.XXX.XXX-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.739.606/0001-05, com sede na Rua Paulo Freire , nº 4788, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-514, nesta Capital, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **IARA FERREIRA LIMA** , brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade nº 804.458/SSP/RO e CPF nº 773.814.242/15 , , resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00003485/2023-10-e (09.01359-00/2021), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA**, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, nas Escolas Municipais, incluindo zona urbana, zona rural e ribeirinhas, e nos anexos vinculados a SEMED como Bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Conselho de Educação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante, referente ao **Grupo 03 compostos pelo ITENS 06, 07 e 08**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º 069/PGM/2022** pelo período de **12 (doze) meses**, contados do dia **20 de dezembro de 2023**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1 Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2023 serão provenientes dos saldos dos seguintes empenhos, conforme mencionado pela SEMED: Projeto/Atividade nº 09.01.12.122.313.2.27 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ, Fonte 25.00 – Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados de impostos, conforme **Empenho nº 4592/2023** de 08.12.2023, no valor de **R\$ 84.331,64 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais, Sessenta e Quatro Centavos)**, eDOC 1826BA3D-e .



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA JURÍDICA DE EDUCAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PGM/2022  
PROCESSO Nº 00600-00003485/2023-10-e (09.01359-00/2021)**

3.3. Eventuais alterações orçamentárias ou consignação de recursos remanescentes para custeio das despesas do exercício 2024, serão consignados pela SEMED, posteriormente, mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do exercício orçamentário.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Em virtude da impossibilidade da CONTRATANTE em realizar a análise do pedido de repactuação efetivado pela CONTRATADA anterior a data da presente prorrogação de vigência contratual, reserva-se o direito a CONTRATADA de requerer a repactuação dos valores contratuais, nos termos da cláusula 6.2.8 do Contrato n. 069/PGM/2022, a ser exercido tão logo se disponha dos índices ou valores de reajuste aplicáveis.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 069/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GLAUCIA LOPES NEGREIROS  
Data: 18/12/2023 11:14:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GLAUCIA LOPES NEGREIROS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IARA FERREIRA LIMA  
Data: 15/12/2023 16:46:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IARA FERREIRA LIMA**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: PAMELA MIRELLI DA SILVA:94020884234  
84234  
Assinado de forma digital por PAMELA MIRELLI DA SILVA:94020884234  
Dados: 2023.12.15 12:57:12-04'00"  
PÂMELA MIRELLI DA SILVA  
Coordenadora Jurídica /SEMED



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA JURÍDICA DE EDUCAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/PGM/2022  
PROCESSO N° 00600-00003485/2023-10-e (09.01359-00/2021)**

TESTEMUNHAS:

NOME: Documento assinado digitalmente  
CPF N° FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES  
RG N° Data: 15/12/2023 14:59:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



NOME: Documento assinado digitalmente  
CPF N° ANDREIA SIQUEIRA DE FRANCA  
RG N° Data: 15/12/2023 15:14:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Assinado por **Francisca Hugurlavia Fernandes** - Professora - Em: 18/12/2023, 12:26:49